

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2025 – FME/PMX**

**ADESÃO Nº 002/2025 – FME/PMX**

**Objeto:** Trata-se de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame.

A Ata de Registro de Preços tem como órgão gerenciador o CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente senhor RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, ao qual foi solicitado anuência para a formalização de Adesão dos seguintes itens: Lote 01: item 04 e 09, Lote 02: item 06 e 11 os quais estão registrados a empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -CEP: 28.993-000, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor João Gustavo da Conceição Buchud, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 26.755.568-8 Detran/RJ e do CPF 142.230.457-41.

Destacamos que o pedido de ADESÃO a referida Ata de Registro de Preços encontra fundamento no Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.191/2022 e demais legislações aplicáveis subsidiariamente:

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3428-2644





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUAR**

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

*§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

*§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

Para cumprir os requisitos estabelecidos em Lei foi ao órgão gerenciador solicitação de anuência através do ofício nº 186/2025-GAB/SEMEC datado de 28 de abril de 2025, e autorizado pelo órgão gerenciador em 30 de abril de 2025, procedeu-se o encaminhado de ofício a empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA solicitando manifestação de interesse no fornecimento dos bens através do ofício nº 187/2025-GAB/SEMEC datado de 28 de abril de 2025, o qual foi aceito pelo representante legal da empresa, o qual apresentou os requisitos necessários a verificação de habilitação não havendo objeções para a Adesão dos itens e quantidades descritos a seguir:

**LOTE 01**

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-----------------	----------------	--------------





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

04	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Altura 59cm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés.	250 cj	R\$6.580,00	R\$1.645,000,00
09	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 590 mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa.	50 Conj	R\$7.006,00	R\$350.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: Um milhão novecentos e noventa e cinco mil e trezentos reais				R\$1.995.300,00

**PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO**  
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –  
Telefone nº 94-3428-2644



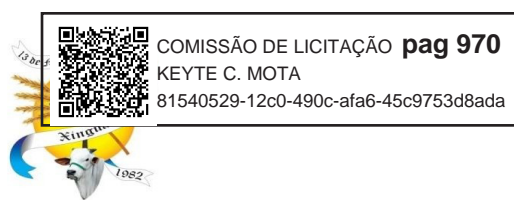


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**LOTE 02**

Item	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Global
06	Cadeira com prancheta lateral. Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, c	500 Und.	R\$ 763,00	R\$381.500,00
11	Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante.	100 Conj	R\$3.085,00	R\$308.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: Seiscentos e noventa mil reais				R\$ 690.000,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Justifica-se a Adesão pretendida conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA n°57 /2025/SEMEC o qual expõe que:

Considerando o desgaste da vida útil dos mobiliários escolares existentes nas unidades educacionais, tanto em carteiras para alunos quanto o conjunto para professores.

Considerando que em breve será concluída a construção de duas creches, uma no Distrito Rio Vermelho e outra no Bairro Mariazinha e ambas terão que ser mobiladas para atender a comunidade, e não há contrato deste objeto vigente.

Analisando que a cada ano o número de alunos da rede municipal de ensino tem tido um aumento significativo o que gera a falta de carteiras nas escolas, quantidade insuficiente de refeitórios para atender a demanda do ensino fundamental e educação infantil.

Considerando que uma boa infraestrutura no ambiente escolar é de fundamental importância para o desenvolvimento pedagógico e cognitivo da criança.

Considerando que um ambiente organizado com estruturas nos mínimos confortáveis faz com que o professor desempenhe suas funções com mais comprometimento e eficácia.

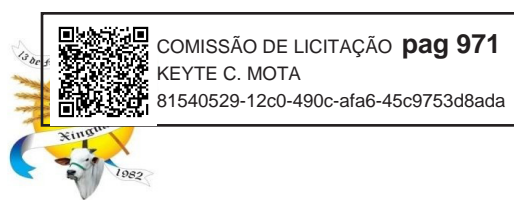
Diante do exposto da necessidade apresentada por esta Secretaria da urgência em adquirir o mobiliário esta Secretaria opta pela Adesão a Ata de Registro de Preços, pela celeridade do processo e por ser mais vantajosa nos preços dos objetos a serem adquiridos Devido à instabilidade nos preços da matéria prima para confecção dos itens e a mudança inflacionária que estamos tendo diariamente, a realização de um pregão geraria um valor bem mais alto que os preços já registrados pela Ata a ser aderida, pois os preços dos itens não terão reajustes de valores, além de possibilitar o atendimento imediato as demandas solicitadas pois os transmitidos do processo será mais ágil.

A adesão a ata de registro de preços é justificável devido a vantajosidade dos preços registrados em relação aos preços praticados no mercado para aquisição dos bens. Outro fator determinante nesta adesão é que os produtos são de boa qualidade e duradouros, possuem garantia e atestado de qualidade.

Boa parte do mobiliário das creches municipais são dos modelos que estão sendo solicitados o que nos dá a vantajosidade de já conhecer a qualidade dos produtos. Nas creches e escolas que utilizam destes mobiliários não há gastos com trocas periódicas de mobília pois são de uma durabilidade e resistência muito boa.

Por prezar sempre por uma administração transparente, que zela pelos recursos públicos e busca sempre ofertar o serviço de qualidade a população, a Secretaria Municipal de Educação antes de tomar a





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

decisão de adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço, realizou se um levantamento de preços dos objetos a serem adquiridos e ficou explícito a vantajosidade em aderir a Ata de Registro de Preços nº 03/2025CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG. Pregão Eletrônico nº 01/2025. E justifica-se a vantagem para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas de preços anexadas a este processo administrativo, no entanto pontua-se que os a aferição de preços mercadológicos considerou somente cotações com empresas do ramo, fato este que a Secretaria Municipal de Educação justificou a escolha dos fornecedores para a realização de pesquisa de preços em virtude dos seguintes pontos:

- Experiência comprovada com os objetos semelhantes;
- Capacidade técnica compatível com o escopo;
- Registro no banco de dados da instituição;
- Reputação e confiabilidade no atendimento a órgão público;

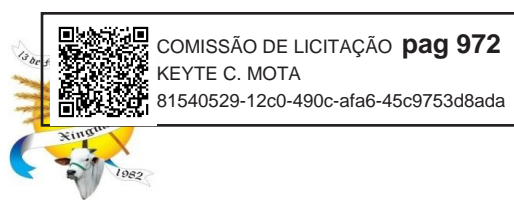
Além da agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Educação tem urgência na aquisição dos referidos itens. Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos, e por esta razão para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célebre a sua missão de melhor atender aos cidadãos.

Com a contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC deseja alcançar o atendimento pleno no quesito da renovação, e atendimento às novas demandas da mobília escolar, um item de suma importância para que se possa assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, tornando o ambiente escolar prazeroso, confortável e convidativo o que implica diretamente na diminuição da evasão escolar.

Após considerações expostas, fica plenamente caracterizada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços mencionada, estando o processo administrativo nº 0116/2025 – FME/PMX instruído parcialmente de acordo com a legislação vigente.

Para fins de instrução processual esta comissão de Contratação solicitou a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, a apresentação de documentos inerentes a habilitação, os quais são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

do licitante de realizar o objeto da presente adesão, os quais foram devidamente apresentados a esta comissão, a qual opina pela regularidade da empresa no que tange aos requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, submeto a presente justificativa a análise aos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável.

Xinguara/PA, 21 de julho de 2025.

---

Keyte Carneiro Mota  
Agente de Contratação  
Portaria nº 390/2025 - PMX





COMISSÃO DE LICITAÇÃO **pag 973**  
KEYTE C. MOTA  
81540529-12c0-490c-afa6-45c9753d8ada

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

